



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 592, de 20 de outubro de 2015, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Riachinho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 592, de 20 de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas – APNOR.” (NR)

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas – APNOR” (NR)

Art. 2º Esta Lei entre em vigor da data de sua publicação.

Riachinho-MG, 28 de fevereiro de 2019.

LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 28/02/2019

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração